

EDITAL Nº 029/2025/REITORIA/CEST
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – CEST

O Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, Instituição mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, por meio da Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, e pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Iniciação Científica - Edição 2027, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1 Selecionar Projetos de Pesquisa nas diversas áreas do conhecimento para serem integrados e desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - ProInc/CEST.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 O presente edital é destinado a professores(as) pesquisadores(as) com vínculo empregatício efetivo com o Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

3 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Do(a) proponente:

- a. Possuir vínculo empregatício com o CEST;
- b. Ter titulação mínima de mestrado;
- c. Ser o(a) coordenador(a) do projeto;
- d. Possuir experiência e qualificação técnica compatível com a área e/ou temática relativa ao projeto proposto;
- e. Dispor de tempo para assumir carga horária compatível com a função de orientador(a) e formador de recursos humanos qualificados;
- f. Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/), informando toda a produção científica e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

3.1.1 Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) de projeto de iniciação científica:

- a. Orientar os discentes vinculados ao projeto nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto, auxiliando-os na elaboração de relatório parcial e final, na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e em outros eventos de natureza técnico-científica, bem como na elaboração de resumos, artigos, livros e demais produções técnico-científicas;
- b. Atuar como avaliador e acompanhar a exposição do aluno, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST e demais eventos científicos;
- c. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a) de iniciação científica;

- d. Publicar os resultados finais da pesquisa em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
- e. Divulgar os resultados da pesquisa em forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao CEST, juntamente com o aluno;
- f. Fazer referência à sua condição de Orientador(a) de Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, bem como ao Grupo de Pesquisa ao qual é pertencente, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
- g. Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a respeitar os termos e os prazos constantes na Norma Específica do Programa de Iniciação Científica da Instituição e no presente edital;
- h. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- i. Cumprir rigorosamente com todo o processo de orientação do(s) seu(s) bolsista(s), sendo vedada a transferência a outro(a) orientador(a); em caso de impedimento eventual, deverá providenciar a imediata devolução das vagas de bolsas e respectivos bolsistas à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- j. Em caso de necessidade, providenciar a substituição de um bolsista e/ou voluntário(a) nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa; após esse período, solicitar apenas o cancelamento da bolsa;
- k. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador(a) de iniciação científica, o vínculo profissional com o do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, o projeto em andamento e o nome do(a) aluno(a) a este vinculado.

3.2 Do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:

3.2.1 Os Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica deverão ser submetidos pelo(a) proponente, cuja **vigência deverá ter 12 meses**.

3.2.2 O(a) orientador(a) poderá solicitar até 02 (dois) bolsistas e quantos(as) alunos(as) de iniciação científica voluntários(as) julgar necessário, bem como submeter mais de um projeto de iniciação científica.

3.2.3 Como forma de incentivo à produção científica, os(as) professores(as) contemplados(as) no referido edital farão jus à atribuição de **01 (uma) hora semanal** de atividade quando orientarem **até 02 (dois) alunos de iniciação científica**. Quando o número de orientandos(as) **for superior a dois**, será atribuída a carga de **02 (duas) horas semanais**, independentemente de os(as) discentes serem bolsistas ou voluntários(as). Outros aspectos como complexidade do projeto, viabilidade entre outros pontos poderão ser considerados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e Coordenação de Curso.

3.2.4 O projeto deverá conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas (contando capa e referências); serão automaticamente desclassificadas as propostas que

não acatarem o quantitativo de páginas aqui estabelecidas (ANEXO III – TEMPLATE).

3.2.5 O template em formato Word® fica disponível no próprio link do Google Formulário® de inscrição, e também sinalizado no Anexo III. O projeto deverá conter os itens de acordo com a estrutura abaixo:

- a. Título do projeto;
- b. Área(s) do conhecimento do projeto (grande(s) área(s) e subárea(s);
- c. Dados do(a) coordenador(a)/proponente (nome, titulação, e-mail, telefone, link do lattes);
- d. Equipe executora (nome, instituição, titulação, área de atuação no projeto, link do lattes);
- e. Alunos de Iniciação Científica (Não há necessidade de colocar nome, só número de alunos e em que atuarão no projeto);
- f. Introdução (definição do objeto a ser investigado);
- g. Justificativa e relevância do projeto;
- h. Objetivo geral e objetivos específicos;
- i. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- j. Infraestrutura disponível na instituição para desenvolvimento do projeto;
- k. Resultados e impactos esperados;
- l. Orçamento detalhado e justificado, apresentando viabilidade técnica e explicitando a origem dos recursos;
- m. Cronograma de execução das atividades;
- n. Referências.

3.2.6 O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, com **espaçamento entre linhas de 1,5 cm, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas.** Deve também ter as páginas numeradas, com **margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.**

3.2.7 O projeto deverá apresentar comprovante de submissão ou parecer de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando for o caso, conforme os termos da Resolução nº 466/2012 e Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA), regulados por normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação animal - CONCEA, bem como apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95. Os projetos que se inserem nestes termos e não apresentarem os referidos documentos serão automaticamente desclassificados.

3.2.8 Todos os pesquisadores da equipe executora deverão ter cadastro disponível e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/) e deverão atestar anuência sobre sua participação no projeto.

3.3 Do Plano de Trabalho do(s) discente(s) de iniciação científica

3.3.1 O template em formato Word® fica disponível no próprio link do Google Formulário® de inscrição, e também sinalizado no Anexo IV. O Plano de Trabalho é **individual e específico para cada aluno bolsista e/ou voluntário** e deverá conter, no mínimo 3 e no máximo 4 (quatro) páginas e seguir os seguintes itens:

- a. Título do Projeto de Iniciação Científica;
- b. Título do Plano de Trabalho (diferente do Projeto do Professor e individual por aluno);
- c. Objetivos do Plano de Trabalho do(a) aluno(a);
- d. Resumo da Metodologia do Plano de Trabalho do(a) aluno(a);
- e. Cronograma com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista e/ou voluntário, considerando o período de 1(um) ano.
- f. Impressos Esperados

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **04 de setembro a 16 de outubro de 2026**.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma online por meio de GoogleFormulários a partir de 18h00 do dia 04 de setembro até 23h59 de 16 de outubro de 2026. O link possui perguntas como: comprovante de solicitação de Número de Protocolo gerado pela Central de Relacionamentos, nome completo do(a) professor(a) orientador(a), título do Projeto, do(s) plano(s) de trabalhos, tamanho da camisa do(a) professor(a), upload de arquivos (Currículo Lattes, Projeto de IC em Word, PDF, Plano de Trabalho etc). Não serão considerados envios após a data de submissão, devido a falhas de ordem técnica.

Link de acesso:	QR Code de acesso:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyvznwzs59ov0Vlb-BOulW3UrRaWG3QZp7hqjVw-13jei62g/viewform?usp=header	

4.2.1 Para solicitar o Comprovante de geração de Protocolo, o(a) professor(a) deverá enviar um e-mail à Central de Relacionamentos (centralderelacionamento@cest.edu.br) **até o dia 15/10/2026 às 23h59** para que o setor possa entregar por email o número de protocolo, o qual será salvo em PDF ou print de tela para anexo no link de submissão dos trabalhos conforme item 4.2. Ressalta-se que só serão aceitas propostas submetidas até as 23h59 do último dia fixado para submissão de trabalhos;

4.3 No momento da inscrição, o(a) proponente deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b. Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica completo, conforme item 3.2;
- c. Currículo *Lattes* do(a) proponente;

- d. Diploma de Maior Titulação (Mestrado ou Doutorado), frente e verso (diplomas de cursos concluídos no exterior deverão vir com indicação expressa de que o título foi reconhecido por instituição brasileira ou com o certificado de reconhecimento);
- e. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou da CEUA (legível e na íntegra). Inserir o comprovante de submissão ou parecer de aprovação do projeto pelo CEP, conforme o item 3.2.6, (quando for o caso, para àqueles projetos que dispensem análise do CEP/CEUA deverá ser anexada uma Carta com exposição de motivos e assinada pelo/a professor/a);
- f. Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) ou voluntário(s), estes últimos quando for o caso;
- g. Anuência dos membros da equipe executora do projeto (quando for o caso);
- h. Caso haja financiamento, **com vigência mínima equivalente à duração do projeto proposto**, anexar o **Termo de Outorga**.

4.4 O(A) proponente será responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição exigido neste edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida; após a inscrição e entrega da documentação correlata na Central de Relacionamento, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma ou submissão de documentos pendentes por parte do(a) proponente.

4.5 A constatação de informações inverídicas no **Currículo Lattes** desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato(a) tornar-se-á proibido(a) de concorrer em quaisquer processos de seleção para o Programa Institucional de Iniciação Científica do CEST, nos próximos 03 (três) anos, estando ainda sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial atenção com relação a erros no registro da produção científica na respectiva plataforma.

- a) O registro da produção científica informado no *Currículo Lattes* será rigorosamente comparado com os registros disponíveis nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes, ficando o(a) pesquisador(a) obrigado(a) a fornecer a documentação comprobatória, se solicitada.

5 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise e seleção das propostas inscritas obedecerá às seguintes etapas:

- a. Pré-seleção das propostas;
- b. Análise de mérito e relevância dos projetos;
- c. Análise curricular do(a) proponente.

5.2 A pré-seleção das propostas consiste na análise da correta entrega da documentação exigida e será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria; nessa etapa serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem Formulário de Inscrição preenchido de forma incorreta ou indevida;
- b. Ausência de documentos solicitados no edital.

5.3 A análise de mérito e relevância do projeto será realizada por um Comitê *ad hoc* formado por professores vinculados ao CEST, com titulação mínima de mestre e com coerência da sua área de investigação com a área do projeto que

irá avaliar.

5.3.1 A análise de mérito e relevância do projeto será feita a partir da atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 7 para a composição da nota final, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

5.3.2 Projetos de Pesquisa que apresentarem financiamento por órgão de fomento com duração compatível à do projeto e com documentação comprobatória de sua aprovação, serão pontuados com nota 10,0 (dez) no item da avaliação referente a captação de recursos para pesquisa, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

5.3.3 O projeto que receber a especificação NÃO RECOMENDADO nessa etapa do processo estará automaticamente eliminado da seleção.

5.4 A análise curricular será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria, com base no *Currículo Lattes* do(a) proponente, anexado no momento da submissão da proposta.

5.4.1 A pontuação da produção prevista no *Currículo Lattes* do(a) proponente, a partir de janeiro de 2021, será contabilizada seguindo os itens da Tabela de Avaliação Curricular (ANEXO II) e terá peso 3 para a composição da nota final.

5.4.2 O currículo será avaliado com base no Qualis (2021-2024) da respectiva área indicada pelo(a) proponente na inscrição da base de Periódicos da CAPES na Plataforma Sucupira <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

5.5 A **nota final** da proposta será obtida pela média ponderada das notas alcançadas pelo(a) proponente na análise de mérito e relevância do projeto (**peso 7**) e análise curricular (**peso 3**).

5.5.1 O resultado final será divulgado no site do CEST, na aba editais (<https://www.cest.edu.br/editais/>) e no mural da Pró Reitoria de Graduação do CEST, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

5.5.2 Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I. Maior nota obtida na análise de mérito e relevância do projeto;
- II. Maior nota obtida no *qualis* de artigos científicos da análise curricular;
- III. Projeto aprovado com financiamento por órgão de fomento à pesquisa;
- IV. Proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5.6 Os(As) proponentes com projetos aprovados e selecionados deverão assinar Termo de Compromisso referente à sua participação no Programa Institucional de Iniciação Científica - PROINC/CEST.

5.7 Após a vinculação dos projetos ao Programa será lançado edital para a seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica.

5.8 Caberá ao(à) coordenador(a) do projeto selecionado tomar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

5.9 O(A) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar para a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, após o encerramento da pesquisa, o Relatório de Pesquisa, constando informações técnicas-científicas sobre a execução e resultados do projeto.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma deste edital (Item 8) .

6.2 O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, protocolado na Central de Atendimento e dirigido à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

6.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital (Item 6.2) não serão aceitos.

6.4 Caso a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica delibere pela necessidade de reavaliação de algum recurso, este será encaminhado para análise de um(a) Parecerista *Ad hoc*, o que implicará na análise e reavaliação de todos os critérios exigidos, impreterivelmente.

6.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do CEST, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pela outra parte.

7 CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 Em caso de desistência do bolsista nos 06 (seis) primeiros meses de vigência, caberá ao(à) orientador(a) indicar outro bolsista para o projeto, desde que atenda às condições deste edital e do edital de seleção de bolsistas, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

7.2 Havendo desistência de bolsistas após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, ficará vedada a substituição destes(as) e será feito o cancelamento das bolsas.

7.3 O(a) bolsista substituído(a) deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o relatório referente ao período em que recebeu a bolsa, além de precisar cumprir as demais exigências prescritas no edital de seleção de bolsistas em caso de desistência, cancelamento ou abandono.

7.4 Em caso de desistência do(a) orientador(a), caberá a este indicar outro docente com atuação científica similar, desde que atenda às condições deste edital, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e

Iniciação Científica.

7.5 A desistência ou o cancelamento de bolsas excluirá o(a) aluno(a) e/ou o(a) orientador(a) de integrar o Programa Institucional de Iniciação Científica na mesma vigência.

7.6 Em caso de cancelamento da bolsa por desatendimento às regras do Programa Institucional de Iniciação Científica e ao presente edital, a bolsa retornará à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período máximo de solicitação de requerimento à Central de Relacionamento	Até 15/10/2026
Inscrições das propostas	De 04/09 a 16/10/2026
Resultado preliminar da análise documental das propostas	a partir de 20/10/2026
Período de recurso sobre o preliminar da análise documental das propostas	a partir de 21/10/2026
Resultado definitivo da análise documental das propostas	a partir de 23/10/2026
Resultado preliminar da análise de mérito e relevância dos projetos e análise curricular	a partir de 26/10/2026
Período de recurso sobre o resultado preliminar da análise de mérito e relevância dos projetos e análise curricular	27/10/2026
Resultado final da seleção dos projetos	a partir de 30/10/2026
Recebimento da documentação para Cadastro do Bolsista PATRONAGE-FAPEMA	18/12/2026

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste Edital é exclusiva para as propostas referentes a Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, não sendo objeto a seleção dos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as), o que só ocorrerá após o resultado deste processo e por meio de edital próprio.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas normas correlatas do CEST, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.3 A documentação apresentada e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer

ocorrência, falsidade ou incorreção.

9.4 O CEST não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos(às) estudantes ou professores(as) na execução das atividades referentes às suas propostas.

9.5 O CEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das condições fixadas no presente edital e, após a conclusão dos trabalhos, verificar os resultados obtidos.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, por meio do telefone (98) 3213- 8010 ou pelo e-mail iniciacao.cientifica@cest.edu.br.

9.7 No caso de aumento no número de bolsas pela FAPEMA, o CEST, por meio da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, reserva-se ao direito de oferecer as bolsas subsequentes em ordem de classificação dos projetos, não sendo cumulativas as bolsas nas propostas.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, ouvidas a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Graduação e a Reitoria.

São Luís (MA), 01 de Setembro de 2026.

**Profª Ma. Maria da Conceição Lima
Melo Rolim
Reitora
Centro Universitário Santa Terezinha - CEST**

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Edital:			
Título do Projeto:			
Avaliação da Proposta			
1 - Análise do Mérito e Relevância do Projeto			
		Nota (0 - 10)	Nota de Avaliação
1.1	O tema e problema estão adequados ao projeto?	0 a 10	
1.2	A Fundamentação teórica é clara e objetiva?	0 a 10	
1.3	O projeto tem relevância?	0 a 10	
1.4	Os objetivos estão claros e são factíveis de serem atingidos?	0 a 10	
1.5	O projeto apresenta viabilidade técnica?	0 a 10	
1.6	A metodologia está de acordo com os objetivos?	0 a 10	
1.7	O orçamento está adequado à execução projeto?	0 a 10	
1.8	O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com os objetivos do projeto?	0 a 10	
1.9	O cronograma da pesquisa é viável para o período de vigência deste edital?	0 a 10	
1.10	O projeto foi aprovado em órgão de fomento de pesquisa científica?	0 ou 10	

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

(Considerar o período de jan/2021 a Outubro/2026)

C1: PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontuação	Pontos atribuídos
Livro ou Capítulo			
Livro publicado ou organizado (obra individual)		7,0	
Livro publicado ou organizado (obra coletiva)		5,0	
Capítulo de livro		3,0	
Qualis de artigos científicos publicados em periódicos internacionais / nacionais indexados (CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DE 2021-2024)			
Qualis	Nome dos periódicos	Pontuação	Pontos atribuídos
ATUALIZAR COM BASE NO QUADRIÊNIO 2021-2024	A1	10,0	
	A2	8,0	
	A3	7,5	
	A4	7,25	
	B1	6,0	
	B2	5,0	
	B3	4,0	
	B4	3,0	
	B5	2,0	
	C ou sem Qualis	1,0	
	Trabalhos publicados em anais de eventos (máx = 5)		
Completo		2,0	
Resumo expandido		1,0	
Resumo simples		0,5	
Total (C1) =			

C2: ATIVIDADES DE PESQUISA E ATUAÇÃO	Pontuação	Pontos atribuídos
Coordenação de projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento	6,0/por ano	
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento	3,0/por ano	
Participação como Editor(a) em Periódico científico	3,0/por ano	
Participação como avaliador/parecerista em Periódico científico	2,0/por ano	

Total (C2) =	
--------------	--

C3: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontuação	Pontos atribuídos
Registro de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	10 / por produção	

Depósito de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	5,0/ por produção	
Total (C3) =		

C4: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação	Pontos atribuídos
Defesa de tese	3,0	
Qualificação de tese	2,5	
Defesa de dissertação	2,0	
Qualificação de dissertação	1,5	
Defesa de TCC (curso de especialização) (Máx.9 pts)	1,5	
Defesa de TCC/monografia (Máx. 10 pts)	1,0	
Total (C4) =		

C5: ORIENTAÇÕES	Pontuação	Pontos atribuídos
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
Doutorado		
Orientador(a)	6,0	
Co-orientador(a)	3,0	
Mestrado		
Orientador(a)	4,0	
Co-orientador(a)	2,0	
Especialização/Aperfeiçoamento		
TCC de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts)	1,0	
Graduação		
TCC de graduação (Máx. 5 pts)	1,0	
Iniciação Científica e Tecnológica	2,0	
Liga Acadêmica		
Presidência ou Cargo de Diretoria Docente em Liga Acadêmica	2,0/por ano	
Total (C5) =		

Total de pontos do currículo = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 = _____

ANEXO IV – TEMPLATE PLANO DE TRABALHO DO ALUNO



PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA [ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VOLUNTÁRIO]
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC-
FAFEMA

No plano de trabalho do bolsista deverá constar:

- 1) ORIENTADOR: Prof. Dr. [Nome Completo]
- 2) TÍTULO DO PROJETO DO ORIENTADOR: [EM CAIXA ALTA]
- 3) TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA: [EM CAIXA ALTA. **OBS:**
O título do Plano de Trabalho do aluno deve ser diferente do Título do Projeto do Orientador, e único para cada aluno de IC]
- 4) OBJETIVOS DO TRABALHO DO BOLSISTA: Definir de 1 a 2 objetivos que estejam contemplados no Projeto do Orientador. Use verbos no infinitivo como: Caracterizar, Descrever, Analisar, Avaliar etc.
- 5) RESUMO DA METODOLOGIA DO TRABALHO DO BOLSISTA: [seja objetivo, claro, direto, use no máximo 250 palavras e deixe aqui apenas o essencial para execução de seus objetivos]
- 6) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PARA 1 (UM) ANO:
De Abril 2027 a Março 2028

ETAPAS / ANO		2027/2028 (Início: Abril/2027)											
MESES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaboração Projeto de IC	PREVISTO	X											
	OCORRIDO	X											
Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa	PREVISTO												
	OCORRIDO												
Coleta de dados	PREVISTO												
	OCORRIDO												
Análise de Dados	PREVISTO												
	OCORRIDO												

Relatório Parcial	PREVISTO																			
	OCORRIDO																			
Relatório Final	PREVISTO																			
	OCORRIDO																			
Redação e publicação dos resultados	PREVISTO																			
	OCORRIDO																			
Seminário de Iniciação Científica	PREVISTO																			
	OCORRIDO																			

X – Previsto; X – Executado [etapas que não fôr parte de sua proposta devem ser excluídas]

7) IMPRESSOS ESPERADOS.

[pensar de acordo com sua temática];

Exemplos:

Fortalecer a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito institucional;
Incentivar a formação científica dos acadêmicos, por meio da elaboração, submissão e apresentação de resumos em congressos, jornadas e eventos científicos;
Produzir e submeter resumos simples e expandidos e artigos científicos para eventos científicos e periódicos científicos indexados, bem como elaborar materiais educativos voltados à promoção da saúde e educação alimentar e nutricional na SM, ao longo dos anos de 2027 e 2028;

Data: 05/04/2027, São Luís, Maranhão, Brasil.

Assinatura do orientador